

72
P

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Aos sete (07) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta Cidade e Comarca de Botucatu, em cumprimento ao R. Mandado 079.2018/002521-0, do Cartório Serviço Anexo das Fazendas, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal, Processo 0505554-25.2014.8.26.0079, que PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, move em relação à CDHU, e ai sendo após as diligências necessárias, passei a proceder à PENHORA, como de fato está penhorado o(s) seguinte(s) bem(ns):

"(01) Um lote de terreno 12, da quadra 8, com frente para a rua Mirabeau Camargo Pacheco, no Conjunto Habitacional Clemente Jorge Roncari, Botucatu, medindo de frente 20,98 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 17,35 metros em linha reta + 11,56 metros em curva com raio de 6,00 metros, e divide com a rua José Moreira Leite, do lado esquerdo mede 32,04 metros, e divide com os lotes 6 e 7; no fundo mede 11,03 metros em linha reta + 9,43 metros em curva com raio de 9,00 metros, e divide com a rua José Moreira Leite; encerrando 670,29 m²; matrícula 47.809 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Botucatu"

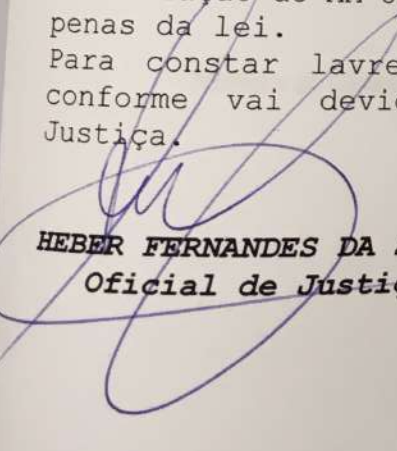
Obs:- o imóvel penhorado trata-se de uma praça, sendo que procedi a penhora, tendo em vista petição folhas 67

Depois de efetuada a penhora, avalio o imóvel em: R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

A seguir, depositei o imóvel penhora em mãos

que aceitando o encargo, prometeu cumpri-lo, ficando ciente que não deverá abrir mãos do depósito, sem a prévia autorização do MM Juiz de Direto do feito, na forma e sob as penas da lei.

Para constar lavrei o presente auto, que lido e achado conforme vai devidamente assinado por este Oficial de Justiça.


HEBER FERNANDES DA SILVA
Oficial de Justiça

DEPOSITÁRIO